

LEI N° 1.235, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza doação de lote de terreno que especifica e dá outras providências.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. Diva Antônia de Souza, o lote de terreno com área de 104,40 m<sup>2</sup>, na Rua Santa Luzia n.º.155, Quadra 01, lote 63, medindo 4 metros de frente, 8 metros de fundos, 17,30 metros pela esquerda e 17,50 metros pela direita, dividindo pela frente com a Rua Santa Luzia, pela direita com Sinval Ribeiro dos Santos, pelo fundo com Pedro Antonio da Silva e pela esquerda com Maria Madalena de Jesus e outro.

Art. 2º O terreno destina-se à manutenção da residência da donatária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 26 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Chefe de Gabinete